

Relatório sobre o GT do Licenciamento Ambiental para a Aqüicultura no CONAMA – 5ª Reunião

Brasília, 7 de julho de 2006.

Em 19 de junho de 2006, no Auditório Maior do MAPA em Brasília, foi realizada a 5ª Reunião do Grupo de Trabalho, formado no âmbito da Câmara Técnica de Fauna, Biodiversidade de Recursos Pesqueiros do CONAMA, para tratar da elaboração de uma Resolução CONAMA sobre o licenciamento ambiental da aqüicultura e da revisão da Resolução CONAMA 312 de 2002, sobre o licenciamento ambiental da carcinicultura.

Às 9:30 hs. a Sra. Mary Sorage Praxedes da Silva, Coordenadora do GT, abriu os trabalhos informando que, de acordo com os encaminhamentos da última reunião, a SEAP/PR e o IBAMA trariam uma proposta conjunta de artigos para a resolução de licenciamento ambiental da aqüicultura, com critérios para o licenciamento de laboratórios produtores de formas jovens.

O representante da SEAP/PR na reunião e relator substituto, Sr, Jean Franco Schmitt, desculpou-se em nome da SEAP/PR e informou que em função de demandas internas a proposta não havia sido finalizada em tempo hábil para ser apresentada naquele momento, uma vez que ainda dependia das contribuições do setor produtivo.

O Sr. Felipe Diniz, Assessor Técnico do CONAMA, informou os trabalhos do GT estão dentro do prazo, mas que será necessário um esforço concentrado para conclusão dos trabalhos até a próxima reunião, uma vez que havia a expectativa de finalização das atividades do GT nesta reunião.

O Sr. Carlos Eduardo Proença, Assessor Técnico da COGEAC/DIDTAQ/SEAP/PR, tomou a palavra e esclareceu que o tema licenciamento ambiental de laboratórios de formas jovens é muito complexo, pois envolve questões como controle de fugas de espécies exóticas/alóctones, listagem de produtos veterinários para aqüicultura, enfermidades e métodos de tratamento para espécies da aqüicultura doenças. Para espécies exóticas/alóctones, existem várias possibilidades tecnológicas, no entanto deve-se avaliar a viabilidade econômica destes mecanismos. Com relação a enfermidades, fármacos e métodos de tratamento, é necessário que se busquem mais subsídios junto a especialistas, sugerindo inclusive que técnicos em Sanidade Animal do MAPA sejam convidados a participar das discussões.

O técnico da DILIQ/IBAMA, Sr. Wanderlei Reinecke, argumentou que, embora seja difícil cercar todas as possibilidades nas normas de licenciamento, é obrigação do órgão licenciador exigir a apresentação por parte do empreendedor de mecanismos anti-fuga. A Coordenadora então franqueou a palavra aos demais participantes para que se apresentassem aos presentes.

Após as apresentações, a Coordenação deliberou que o tema licenciamento ambiental de laboratórios de formas jovens de organismos aquáticos será tratado na próxima reunião, quando a SEAP/PR e o IBAMA deverão apresentar uma proposta conjunta e será feito convite para a participação de representantes do MAPA. O Sr. Felipe Diniz ficou responsável de encaminhar convite através do representante do MAPA no CONAMA. Ficou deliberado então que a presente reunião trataria da discussão dos anexos da minuta de resolução.

Deu-se início à apreciação do Anexo V, onde foram propostas algumas alterações de redação. Com relação aos portes e categorias de aqüicultura, o Sr. Carlos Eduardo Proença levantou a

necessidade de uma discussão mais aprofundada com relação aos conceitos de “aquicultura de subsistência” e “aquicultura familiar”, ficando acordada então a apresentação de uma proposta elaborada pela SEAP/PR para a próxima reunião.

O Sr. Márcio Vaz, Pesquisador da UFMA, propôs que todos os empreendimentos, independentemente do porte, sejam obrigados a fazer o monitoramento de seus efluentes, sendo que os empreendimentos maiores devem também monitorar o ponto de captação e o corpo hídrico receptor. Com relação à periodicidade de amostragens e ao número e locais de coletas, estas exigências devem ser definidas de acordo com as características locais pelo órgão ambiental competente. Também levantou a necessidade de uma definição de “zona de mistura” de acordo os parâmetros de um hidrólogo.

Também ficou estabelecido que no item 2. Parâmetros de Coleta, seriam definidos parâmetros hidrobiológicos separadamente para efluentes e para o corpo d’água receptor, subdivididos ainda em águas doce, salobra e salina. Neste enquadramento deverão ser considerados os critérios estabelecidos pela INI n° 06/2004 e pela Resolução CONAMA 357/2005. A Sra. Ana Paola (ANA) ficou responsável por fazer esta compatibilização e apresentar a proposta na próxima reunião.

Com relação ao item 4. Relatório Técnico, sugeriu-se a elaboração de um roteiro ou norma técnica nacional, definindo metodologias a serem adotadas. No entanto não houve consenso com relação a quem caberia a análise e interpretação dos dados, se esta seria obrigação do empreendedor através de consultoria técnica ou caberia ao órgão ambiental realizar esta função.

Passou-se então para a leitura do Anexo I, onde foram realizadas novas alterações no texto. Com relação aos anexos II e III, ficou acordado que os membros do GT deveriam fazer uma leitura do texto para sua discussão na próxima reunião.

Os trabalhos foram encerrados às 18:00 e ficou encaminhado que a próxima reunião do GT seria nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2006, no Auditório Maior do MAPA.

É o relatório,

Jean Franco Schmitt
Relator Substituto do GT sobre Licenciamento
Ambiental da Aquicultura